
PARECER DE CONFORMIDADE

PARECER Nº: 450/2024 CIGM

INTERESSADO: CPL

CONTRATANTE: PREFEITURA DE MÃE DO RIO- PA

CONTRATADA: ARCA ENERGIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.104.510/0001-58

PROCESSO LICITATORIO Nº: 9.2024-00021

FINALIDADE: SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE E PARECER SOBRE O PROCESSO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO REFERENTE AO CONTRATO 20240239.

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTORIA , NA GESTÃO DE CONVENIOS OU QUALQUER OUTRO INSTRUMENTO DE PARCERIA NAS PALTAFORMAS TRANSFEREGOV, INVESTSUS E GEO-OBRA/TM/PA, ATRAVES DA ALIMENTAÇÃO DE SISTEMA, PRESTAÇÃO DE CONTAS, INDICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES, TRANSFERENCIA ESPECIAIS E PROPOSTAS VOLUNTARIAS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO-PA.

DOS FATOS:

Através do Ofício nº 362/2024, GABINETE DO PREFEITO, formalizou o pedido de alteração do Aditivo de Prazo do contrato com a empresa ARCA ENERGIA E SERVIÇOS LTDA. Esse requerimento está respaldado por fundamentos específicos. Simultaneamente, foi encaminhado a esta assessoria o **1º TERMO ADITIVO DE PRAZO** ao contrato de **Nº 20240239**, FIRMADO EM 31/12/2024, OBJETIVA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO, ENTRANDO EM VIGOR A PARTIR DE 01/01/2025 EXTINGUINDO-SE EM 31/12/2025, NOS TERMOS DO ART. 107, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. Além disso, há um parecer jurídico favorável pela aprovação do Aditivo de Prazo, devidamente assinado pelo Procurador do Município de Mãe do Rio, Sr. Halex Bryan Sarges.

DA LEGISLAÇÃO:

Lei nº 14.133/21

Constituição Federal;

MANIFESTA-SE, portanto:

Com base nas informações fornecidas anteriormente, atesto que o referido processo está em conformidade com todas as exigências legais, conforme evidenciado pela justificativa e documentação apresentada, incluindo o parecer jurídico favorável à formalização do termo aditivo. Dessa forma, o processo está pronto para gerar despesas para o **PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO**, representado pelo Sr. **JOSE VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA, PREFEITO DE MÃE DO RIO**.

Diante do exposto, esta controladoria **RECOMENDA** a continuidade do processo de prorrogação do contrato, em conformidade com o disposto no Art.107, da lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

É o Parecer, s.m.j.

Mãe do Rio 31 de Dezembro de 2024.

Raphael Klain Salles
Controlador Geral do Município
DECRETO Nº003/2024